

GABINETE DO REITOR

EDITAL N°001/2012 SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO MÉDIO E DO ENSINO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção **de estagiários do ensino médio e do ensino superior**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 30 de outubro de 2008, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal/PROGEP.
- 1.2. O preenchimento das vagas dar-se-á por reposição e por acréscimo de novas vagas, visando suprir a demanda de urgência.
- 1.3. O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito da UFRB tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.4. Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de lista de espera.
- 1.5. O cadastro reserva será formado pelos estudantes (candidatos) selecionados.
- 1.6. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a UFRB.
- 1.7. A duração do estágio poderá ser até 31 de dezembro de 2013.
- 1.8. A UFRB reservará às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
- 1.9. No caso de o resultado da aplicação do percentual indicado no item anterior ser fracionário, este será arredondado para número inteiro seguinte, salvo se o arredondamento implicar na reserva de percentual superior a 20% das vagas ofertadas.
- 1.10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso sendo compatível com as atividades escolares.



- 1.11. Ocorrerá o desligamento do estagiário:
- I automaticamente, ao término do estágio;
- II a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;
- III depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV a pedido do estagiário;
- V em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- VIII por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Nível Superior:

- a) Estudante Interno estar matriculado como aluno regular, do segundo ao sétimo semestre, na UFRB, no curso de Gestão Pública;
- b) Estudante Externo estar matriculado como aluno regular, do segundo ao sétimo semestre, em instituição conveniada com esta UFRB nos seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia e Tecnologia de Gestão de Recursos Humanos:

2.1.2 Nível Médio:

- a) Estar matriculado como aluno regular no Ensino Médio em instituição conveniada com esta UFRB;
- Estar matriculado como aluno regular em Curso Técnico de Nível Médio, em instituição conveniada com esta UFRB nos seguintes cursos: Segurança no Trabalho e Técnico em Informática;



- c) Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.
- 3. DAS VAGAS
- 3.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas;

NÍVEL	Nº de Vagas		
SUPERIOR	22		
MÉDIO	18		

3.2 Será criado um cadastro de reserva com vagas para a UFRB a fim de atender situações emergenciais.

4. DA BOLSA E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

4.1 O estagiário do ensino de nível médio receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes auxílios:

ENSINO MÉDIO					
JORNADA	AUXÍLIOS				
DE	BOLSA AUXÍLIO- VALOR				
ATIVIDADE		TRANSPORTE	TOTAL		
EM ESTÁGIO					
04 horas	R\$203,00	R\$132,00	335,00		

4.2 O estagiário do ensino de ensino superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes auxílios:

ENSINO MÉDIO						
JORNADA DE	AUXÍLIOS					
ATIVIDADE	BOLSA AUXÍLIO- VALOR					
EM ESTÁGIO		TRANSPORTE	TOTAL			
04 horas (PNE)	R\$364,00	R\$132,00	R\$496,00			
06 horas	R\$520,00	R\$132,00	R\$652,00			

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas apenas presencialmente, **no período de 26 a 30 de novembro de 2012**, excetuando-se os sábados, domingos e feriados, de 9 horas às 16 horas e 30 minutos, nos seguintes endereços:

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal/PROGEP

Campus Universitário de Cruz das Almas

Telefone: 3621-9815

Sítio: http://www.ufrb.edu.br/progep



Centro de Artes, Humanidades e Letras/CAHL

Rua Maestro Irineu Sacramento, S/N, Centro Cachoeira - Bahia 44.300-000 (75) 3425-2729 / Fax: (75) 3425-2551

Sítio: http://www.ufrb.edu.br/cahl

Centro de Ciências da Saúde/CCS

Avenida Carlos Amaral, 1015 - Cajueiro Santo Antônio de Jesus - Bahia

CEP: 44.570-000

Telefone: (75) 3632-4598 / Fax: (75) 3632-4629

Sítio: http://www.ufrb.edu.br/ccs

Centro de Formação de Professores/CFP

Av. Nestor de Melo Pita, n. 535, Centro

Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000

Telefone: (75) 3634-3799

Sítio: http://www.ufrb.edu.br/cfp

- 5.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
 - b) Declaração da Instituição de Ensino de Aluno Regular;
 - c) Histórico acadêmico/escolar dos períodos cursados;
- 5.3 A inscrição do candidato na Seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.concursos.ufrb.br/progep, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada através de duas etapas conforme a seguir:
 - 1ª Etapa (análise do histórico escolar): 03 a 07 de dezembro de 2012.
 - 2ª Etapa (entrevista Anexo II): 10 a 14 dezembro de 2012.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1.A divulgação do resultado final tem data prevista para 19 de dezembro de 2012 através do sítio www.ufrb.edu.br/progep.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no sítio www.ufrb.edu.br/progep.
- 8.2. O início do estágio nas Unidades Administrativas, Unidades de Ensino e nos *Campi* ficará condicionado à existência de convênio entre a UFRB e a instituição de ensino de origem do candidato.
- 8.3. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da UFRB.
- 8.4. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente do estabelecido neste Edital.
- 8.5. Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal da UFRB (UFRB).
- 8.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Gabriel Soledade Nacif Reitor



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

DADOS DO CANDIDATO						
01 – Nome:			02 – Data de nascimento			
03 – Sexo:	04 –	Nat	turalidad	le:		
() Masculino () Feminino						
05 – Nome da mãe:	0	06 – Nome do pai:				
07 – Logradouro (Rua, Avenida, etc)	l			08 -	Número:	
09 - Complemento:			10 – Bai	irro:		
11 – Município:			12 - UF:			
13 - CEP:	1	4 –	DDD-Te	lefon	e Fixo:	
15 – DDD- Telefone Celular:	1	16 – RG / Órgão Expedidor / UF:			Expedidor / UF:	
17 – E-mail:	<u> </u>					
DADOS	S DO (CUF	RSO			
18 – Instituição de ensino:						
19 – Nome do curso:	20 –	Tur	no:		21 – Semestre:	
		~				
OBSE						
22 – Portador de necessidade especial?: 23 – Especifique a necessidade especial: () Sim () Não				necessidade especial:		
Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário.						
Assinatura do candidato Para uso do Protocolo: Recebido em:/						
Por:						
CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE INCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS						
			()	<u>Desta</u>	car para o candidato	
Nome:		PF:				
Para uso do Protocolo da UFRB: Recebido em: / / Por:	<u> </u>					
110000140 0111.						



ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

DADOS DO CANDIDATO:

CANDIDATO		
ÁREA		
LOCALIDADE:		
DATA:		
DADOS DO AVALIADOR		
Nome do avaliador: Matrícula SIAPE:		
Nome do avaliador: Matrícula SIAPE:		
Nome do avaliador: Matrícula SIAPE		
CDITÉDIOS DE AVALIAÇÃO	DONTHA CÃO	DONTHACÃO
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
	WIAXIWIA	OBTIDA
CLAREZA E SEGURANÇA NAS RESPOSTAS	0 - 30	
3		
ASPECTOS MOTIVACIONAIS	0 - 15	
ESPONTANEIDADE, POSTURA, DICÇÃO,	0 - 15	
AUTOCONTROLE E INTERATIVIDADE		
PERFIL DO ESTAGIÁRIO	0 - 40	
TOTAL DE PONTOC 100		
TOTAL DE PONTOS 100		
ASSINATURA DO A	VALIADOR	
ASSINATURA DO A	VALIADOR	

ASSINATURA DO AVALIADOR